



Estudo Técnico Preliminar – ETP

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo fornecimento de peças originais ou equivalentes para 08 (oito) elevadores.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor	Função
Edilson José da Silva	Diretor de Departamento
João Vitor da Silva Rosa	Agente Serviços de Manutenção
Renata Vieira de Sousa	Recepcionista

INTRODUÇÃO:

Este documento trata de estudo técnico preliminar, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores com fornecimento de materiais.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O objetivo deste ETP é indicar a melhor solução para a realização dos serviços de manutenção para todos os elevadores da Câmara Municipal de Barueri. Esta aquisição se faz necessária, pois não há no Quadro de Pessoal da Câmara profissional habilitado para a realização desse serviço. Tendo em vista que o Contrato nº 005/2025 (manutenção elevadores Anexos A e B) encontra-se em processo de rescisão contratual. Estamos formalizando esta solicitação de aquisição com o objetivo de garantir o pleno funcionamento e manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos 8 (oito) elevadores em operação na Câmara Municipal de Barueri. A presença de elevadores que atendam à Câmara Municipal de Barueri é crucial para garantir o transporte vertical de passageiros e materiais com segurança, eficiência e sem interrupção do fluxo de





movimentação com a finalidade de proporcionar acessibilidade por meio de condições adequadas e seguras para os servidores e munícipes.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a necessidade de contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anuais - 2025, no seguinte item 256 (2ª revisão).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação objeto deste estudo preliminar, em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, apresenta os seguintes requisitos:

Requisitos Internos:

- Definição dos serviços, materiais e quantidade: vide item 4;
- Definição do local de execução dos serviços, a saber: Nas dependências do imóvel da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, 200 – Centro - Barueri, CEP: 06401-134;
- Os procedimentos e a técnica para a execução dos serviços deverão seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos elevadores, bem como as normas técnicas aplicáveis, sendo as instruções estabelecidas nesta especificação consideradas exigências mínimas a serem cumpridas pela firma responsável;
- Na manutenção preventiva a empresa contratada procederá, regularmente, conforme seus critérios normais de manutenção, exames, limpezas, ajustes e lubrificações necessários e, a seu juízo, fará consertos ou substituições, com peças genuínas;
- A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico-operacional, emitido em nome da licitante, que comprove a execução de obras ou serviços com características similares às do objeto desta licitação. Será considerada, para fins de qualificação técnica, a comprovação da execução de parcela de maior relevância técnica, nos termos do Art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, correspondente a elementos que, pela sua complexidade ou vulto, sejam essenciais para a adequada execução do objeto licitado. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Nos casos em que o emissor seja pessoa





jurídica de direito privado, o documento deverá conter o nome completo do signatário, e as informações nele constantes estarão sujeitas à verificação quanto à sua veracidade e autenticidade, conforme prevê o caput do referido artigo, que impõe à Administração o dever de fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

- Requisitos Externos:
- Normas relativas às contratações públicas:
 - a) Lei 14.133/2021;
 - b) Atos da Presidência 002/2024, 004/2024; 006/2024, 007/2024 e 008/2024 e alterações posteriores;
 - c) Decreto Municipal nº 9787/2023;
 - d) Lei complementar 123/2006 e suas atualizações – referente a participação das ME ou EPP;
- NR 01 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- NR 10 - Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.
- NR 35 - Trabalho em Altura;
- NBR 16083 – Manutenção dos Elevadores
- NBR 16858 – Elevadores

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Item	Descrição detalhada	Centro de Custos	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, manutenção corretiva e emergencial, incluindo fornecimento de peças para 08 (oito) elevadores, por um período de 12 meses.	Divisão de Serviços Gerais e Manutenção	SV	01

Os elevadores nos quais os serviços serão prestados estão especificados abaixo:





Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade
01	ELEVADOR MARCA OTIS MODELO VS2 Nº PARADAS = 02 (DUAS) CAPACIDADE = 12 PESSOAS OU 900 kg (quilos) LOCALIZADOS: 2 RECEPÇÃO, 1 NA ENTRADA DE FÚNCIONARIOS E 1 NA ENTRADA DOS VEREADORES	UN	04
02	ELEVADOR HIDRÁULICO – PRESIDENTE MARCA CRIATIVA MODELO: ASER MÁQUINA: CENTRAL HIDRÁULICA E PISTÃO Nº PARADAS = DUAS CAPACIDADE = 4 PESSOAS OU 300 KILOS MOTOR ELÉTRICO: 5CV SISTEMA DE SEGURANÇA: INSTANTÂNEO FREIO DE SEGURANÇA: INSTANTÂNEO VELOCIDADE 22M/S DIMENSÃO DA CABINE 900 (L) 1300 (P) X 2100 (H) FORÇA MOTRIZ: 220V TRIFÁSICO LOCALIZADO: SALA PRESIDÊNCIA	UN	01
03	ELEVADOR DE PEQUENO PORTE: MARCA ALBA HIDRÁULICO COM DUAS PARADAS CAPACIDADE = 03 PESSOAS OU 250 kg (quilos). LOCALIZADO: CORREDOR SALA DE REUNIÃO	UN	01
04	ELEVADOR MARCA OTIS MODELO GEN2 Nº PARADAS = 03 (TRÊS) CAPACIDADE = 08 PESSOAS OU 600 kg (quilos) LOCALIZADO: ANEXO A e ANEXO B	UN	02

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Solução 01 – Manutenção de Elevadores sem fornecimento de peças:** A primeira alternativa consiste na contratação dos serviços de forma separada do fornecimento de peças. Nesse modelo, é necessário especificar previamente quais componentes poderão ser substituídos durante a vigência do contrato, bem como a quantidade estimada de cada item.
- 5.2. Solução 02 - Manutenção de Elevadores com fornecimento de peças:** A primeira alternativa envolve a contratação dos serviços de manutenção com o fornecimento de





peças e materiais já incluídos. Nesse formato, além da mão de obra, estão contemplados todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

	Opções Identificadas	Custo Estimado	Benefícios da opção	Desvantagem da opção
1	Manutenção de elevadores sem fornecimento de peças	R\$ 96.000,00	- Manutenção preventiva do equipamento; - Menor custo de contratação.	- Manutenção corretiva limitada; - Parada do equipamento quando houver necessidade de troca de peças; - Necessidade de realização de processo de aquisição das peças pelo próprio órgão; - Demora no restabelecimento do equipamento
2	Manutenção de elevadores com fornecimento de peças	R\$ 192.000,00	- Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; - Realização de manutenção corretiva programada, evitando paradas; - Agilidade no restabelecimento do funcionamento de equipamentos que necessitem da substituição de quaisquer peças; - Redução de custos	- Maior custo de contratação.





5.3. Análise e Conclusão da Análise do mercado: Considerando as alternativas disponíveis no mercado, a celebração de um contrato de manutenção que inclua o fornecimento integral de peças mostra-se como a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Barueri. Tal modelo contratual permite maior previsibilidade orçamentária, uma vez que elimina a necessidade de futuras aquisições emergenciais de peças, o que pode resultar em custos elevados e atrasos na execução dos serviços. Além disso, ao incluir peças no escopo contratual, transfere-se à contratada a responsabilidade pelo fornecimento de componentes compatíveis e em conformidade com as especificações técnicas, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior agilidade nas manutenções corretivas e preventivas. Dessa forma, a contratação com fornecimento de peças promove maior eficiência, reduz burocracias e otimiza a gestão dos recursos públicos, mostrando-se mais econômica e funcional quando comparada a modelos em que o fornecimento de peças é tratado separadamente.

6 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Fundamentação: A estimativa de preços, preliminarmente, está baseada em orçamento prévio sendo o total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para manutenção de elevadores, incluindo o fornecimento de peças de reposição, quando necessário, é a opção mais adequada. A solução é simples abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial. A contratação visa à segurança dos usuários, prevenindo acidentes; garante a eficiência e a economia de uma manutenção completa; facilita o deslocamento dos usuários com uma resposta rápida e evita interrupções causadas pela paralisação dos elevadores. Além disso, permite o pronto atendimento em caso de falhas e o fornecimento imediato de peças de reposição, caso necessário. Em situações de verificação ou mau funcionamento dos elevadores, a empresa deverá ser contatada por meio do canal disponível (e-mail ou via telefone) e responder rapidamente, deslocando-se ao local para realizar a inspeção. Manutenções preventivas devem ser realizadas





mensalmente, com um relatório detalhado dos serviços prestados entregue ao responsável pela fiscalização do contrato.

Para obter os resultados esperados os serviços serão executados conforme normas técnicas rigorosas, a NR-01, NR-10, NR-33, NR-35, NBRs 16083, 16858 e demais exigências conforme relatório em anexo, assegurando a segurança e eficiência do sistema. Além disso, o serviço contratado contará com a garantia prevista pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelas normas ABNTs NBRs 16083 e 16858, que reforça a confiabilidade e a segurança dos elevadores, essenciais para garantir acessibilidade e conforto nesta Casa de Leis.

A contratação deste serviço com fornecimento de peças é a medida mais adequada, especialmente porque a instituição não possui funcionários com conhecimento técnico em elevadores e suas peças, além de ser financeiramente mais vantajosa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra adequado e eficiente. O parcelamento da solução poderia comprometer a padronização e o controle da execução dos serviços, além de potencialmente aumentar os custos e complicar a gestão contratual. Portanto, é mais vantajoso que a contratação seja realizada por um único contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de prestação de serviço na modalidade de manutenção com fornecimento de peças visa evitar a interrupção de funcionamento dos elevadores por um longo período, garantindo acessibilidade e segurança dos servidores e munícipes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual referente à manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados nas dependências desta instituição, fica determinada a nomeação dos servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





Para a contratação da solução descrita, existem contratações correlatas, como o Contrato nº 042/2021, referente à manutenção dos elevadores, com vigência até 17/09/2025. No entanto, considerando que a atual necessidade da Câmara surgiu em decorrência da rescisão do Contrato nº 005/2025, que previa a manutenção dos elevadores dos Anexos A e B, optou-se por realizar um novo processo de aquisição. Esse novo processo contempla a manutenção de todos os elevadores em um único contrato, evitando a duplicidade de contratações para o mesmo objeto e assegurando maior eficiência e economicidade à administração pública.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos perigosos

- **Óleos lubrificantes usados:** Elevadores hidráulicos, por exemplo, utilizam fluidos que devem ser trocados periodicamente.
- **Panos contaminados, graxas e filtros:** São considerados resíduos perigosos, conforme a legislação ambiental (como a ABNT NBR 10004).
- **Materiais metálicos e eletrônicos:** Componentes substituídos (cabos, motores, placas) podem gerar sucata eletrônica ou metálica.

Risco de contaminação do solo e da água

- O descarte inadequado de óleos e graxas pode contaminar o solo ou corpos d'água próximos, especialmente em manutenções realizadas em locais mal estruturados.

Consumo de recursos naturais

- Utilização de peças novas, graxas, lubrificantes e EPIs pode envolver consumo indireto de recursos naturais (energia, água, matérias-primas).

Emissões atmosféricas

- Manutenções que utilizam ferramentas motorizadas (geradores, lixadeiras, etc.) ou deslocamentos constantes da equipe técnica com veículos podem gerar emissões de CO₂ e outros poluentes atmosféricos.

Poluição sonora

- Durante intervenções mais pesadas, ruídos podem impactar o ambiente urbano e usuários próximos aos elevadores.





13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos demonstram que a contratação da solução ora descrita, ou seja, contratação de serviços de manutenção dos elevadores incluindo fornecimento de peças, mostra-se possível e fundamentadamente justificada.

Barueri, 03 de julho de 2025

Edilson José da Silva
Diretor de Departamento

João Vitor da Silva Rosa
Agente de Serviços de Manutenção

Renata Vieira de Sousa
Recepcionista

